



Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.427/14

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, GUIAS E SARGETAS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO "

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com **Recapeamento, Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas, Galerias de Águas Pluviais no Município**, conforme classificação funcional abaixo:

02 08 03 – Divisão de Obras Públicas

15.451.0180.1050.0000 – **Recapeamento, Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas, Galerias de Águas Pluviais** no Município

4.4.90.51.00 Obras e Instalações **R\$ 260.000,00**

Fonte de Recurso: 0.05.81 - 100 004 – Recursos do Ministério das Cidades

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais)**, ocorrerá por conta de recursos do excesso de arrecadação proveniente de recursos do Ministério das Cidades.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

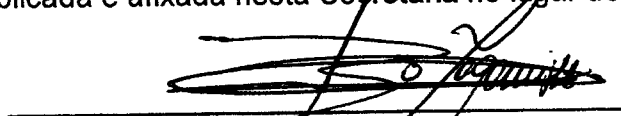
ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 03 de Fevereiro de 2014.



IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.



FABIO ROBERTO PAGAMISSE
Secretário Municipal de Administração